



Salário Mínimo de
R\$540,00 a partir de
01.01.2011

Novas tabelas de IRRF
e INSS

Boletim Informativo 01/2011

1. NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 01.01.2011

Através da Medida Provisória nº 516/2010, publicada no DOU de 31.12.2010, foi fixado em **R\$540,00** (quinhentos e quarenta reais) o valor mensal do salário mínimo, válido a partir de **01.01.2011**.

O valor diário corresponde a **R\$18,00** (dezoito reais) e o valor horário a **R\$2,45** (dois reais e quarenta e cinco centavos).

Os benefícios previdenciários, tais como aposentadorias, auxílio-doença, salário-maternidade e pensão por morte, entre outros, serão pagos observando-se o novo valor do salário mínimo.

2. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PESSOA FÍSICA – Tabela Progressiva em Reais:

TABELA DO CÁLCULO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E DO RECOLHIMENTO MENSAL OBRIGATÓRIO (CARNE-LEÃO) DE PESSOAS FÍSICAS NO ANO-CALENDÁRIO DE 2011

Foi publicada no DOU de 31 de dezembro de 2010 a Instrução Normativa SRFB nº 1.117, de 30 de dezembro de 2010, com a tabela referente ao cálculo do imposto de renda para o ano-calendário de 2011, informando o valor a ser descontado na fonte para os rendimentos do trabalho assalariado, inclusive a gratificação natalina (13º salário), pagos por pessoas físicas ou jurídicas, bem como sobre os demais rendimentos recebidos por pessoas físicas, que não estejam sujeitos à tributação exclusiva na fonte ou definitiva, pagos por pessoas jurídicas, mediante a utilização da seguinte tabela progressiva mensal:

Base de Cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a Deduzir do Imposto em R\$
Até 1.499,15	-	-
De 1.499,16 até 2.246,75	7,5	112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5	505,62
Acima de 3.743,19	27,5	692,78

Por dependente será deduzido R\$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

3. TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Portaria Interministerial MPS/MF nº 568/2010, de 31.12.2010, publicada no DOU de 03.01.2011, estabelece, entre outras providências, a **tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso para efeito de pagamento de remuneração a partir de 1º de janeiro de 2011**, conforme segue:

Salário-de-contribuição (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS (%)
Até 1.106,90	8,00
de 1.106,91 até 1.844,83	9,00
de 1.844,84 até 3.689,66	11,00

4. SALÁRIO-FAMÍLIA

A Portaria MPS/MF nº 568/2010 também definiu os valores da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 01.01.2011:

I - **R\$29,41** (vinte e nove reais e quarenta e um centavos) para o segurado que recebe remuneração bruta mensal não superior a **R\$573,58** (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

II - **R\$20,73** (vinte reais e setenta e três centavos) para o segurado que recebe remuneração mensal superior a R\$573,58 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e igual ou inferior a **R\$862,11** (oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos)

Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o 13º salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

Nos termos do Decreto 3.265, de 29.11.1999, o pagamento é condicionado à apresentação de:

- a) certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido;
- b) de atestado de vacinação anual ou documento equivalente no mês de maio, até os 6 anos de idade;
- c) de comprovante semestral de frequência à escola nos meses de maio e novembro, a partir dos 7 anos de idade.

Se o empregado deixar de apresentar algum desses documentos, o benefício será suspenso até que a documentação seja apresentada. A empresa deve conservar por 10 anos os comprovantes de pagamento e as cópias dos documentos apresentados para exame da fiscalização do INSS.